



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Código registro TCE: 676B0836DD1EE2209852D9703DCCDE848FB81521

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PML
LEI 14.133/2021 – ART. 75, INCISO II**

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos, a fim de realizar Processo Seletivo e Concurso Público destinado a Prefeitura e Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Município dispõe de vagas de temporários e efetivos em vacância, de modo que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em processo seletivo ou concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;

A contratação dos serviços em tela se justifica pela necessidade de realização de processo seletivo e concurso público para preenchimento de cargos temporários e efetivos vagos, em virtude das exonerações que aconteceram recentemente e por não se ter candidatos na lista de aprovados vigente, a serem convocados.

O processo seletivo e o concurso público também são fundamentais para suprir a demanda dos cargos que venham posteriormente entrar em vacância ou que venham a ser criados no seu período de vigência, referentes ao quadro de pessoal do Município de Luzerna e Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no inciso II e IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c Lei nº 8.745/1993.

3. DA CONTRATADA:

GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM), inscrito no CNPJ sob o nº 08.195.807/0001-39, com sede na Rua Duque de Caxias, 844, Ed. D. Olga, 1º Andar, Centro, no município de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, neste ato representada pelo Empresário **GEORGEO ALMEIDA**.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Da situação da Dispensa – Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior ao valor estabelecido no inciso II, do art. 75 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022¹). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais

¹ Art. 1º Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
[...]

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Cabe relatar que diante da demanda pela realização de Concurso Público e Processo Seletivo, o Setor de Desenvolvimento Humano do Município prontamente iniciou o contato com empresas do ramo que poderiam estar atendendo a atual necessidade da Administração. Após várias tentativas, as correspondências eletrônicas enviadas (*e-mail*) não tiveram retorno pela maioria das empresas contatadas, sendo que se obteve apenas uma resposta com a cotação solicitada, da empresa Georgeo Almeida ME, com a disponibilidade de executar o objeto, conforme se comprova nos anexos do processo.

Foram juntados aos autos Termos de Contratos celebrados recentemente pelos municípios de Joaçaba/SC e São Miguel da Boa Vista/SC, para demonstrativo de valores de mercado. Ainda assim, não é compatível com a demanda do Município de Luzerna/SC, em virtude dos cargos a serem preenchidos, os quais são específicos para cada órgão público.

Por tudo exposto, e considerando ainda a urgência pela realização de concurso público e processo seletivo, a escolha recaiu sobre a empresa GEORGEO ALMEIDA ME, em razão de que apresentou melhor proposta de execução dos serviços, e, portanto, ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços que não sejam de engenharia, fixado pela Lei 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022.

Outrossim, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias à contratação junto ao município.

6. DA EXECUÇÃO:

A execução dos serviços de vigilância desarmada se dará de forma presencial por vigilantes disponibilizados pela empresa Contratada, nas unidades escolares do Município de Luzerna de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II), bem como, ficará a cargo da contratada o fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços.

7. DO VALOR:

O valor total para a contratação dos serviços corresponde a **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, contemplando os seguintes serviços:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1,00	Un.	Prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação e execução de CONCURSO PÚBLICO, destinado à Prefeitura e Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	16.800,00	16.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

2	1,00	Un.	Prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação e execução de PROCESSO SELETIVO, destinado à Prefeitura e Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	39.600,00	39.600,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:					56.400,00

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** contados da execução dos serviços, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

- a) QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTO**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO PELA FAZENDA DO ESTADO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.
- b) QUANDO SE TRATAR DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.
- c) QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS** PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO **TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA**.

8.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

8.3. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

8.3.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.

8.4. Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão **retenção do imposto de renda na fonte**, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores. Assim, **os fornecedores deverão seguir o que dispõe o Ofício Circular nº 007/2023 do Município, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.**

8.5. A CONTRATADA deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

8.6. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

9. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência de **6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 03.001.04.122.300.2.302 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s): 1.500.0000.00 - Recursos Ordinários

11. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/2021, a fiscalização de execução do Contrato oriunda da presente Dispensa de Licitação, ficará a cargo dos membros da Comissão Coordenadora, aos quais deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

12. DA AUTORIZAÇÃO:

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 18 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE LUZERNA
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos, a fim de realizar Processo Seletivo e Concurso Público destinado a Prefeitura e Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município dispõe de vagas de temporários e efetivos em vacância, de modo que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em processo seletivo ou concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, conforme disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;

A contratação dos serviços em tela se justifica pela necessidade de realização de processo seletivo e concurso público para preenchimento de cargos temporários e efetivos vagos, em virtude das exonerações que aconteceram recentemente e por não se ter candidatos na lista de aprovados vigente, a serem convocados.

O processo seletivo e o concurso público também são fundamentais para suprir a demanda dos cargos que venham posteriormente entrar em vacância ou que venham a ser criados no seu período de vigência, referentes ao quadro de pessoal do Município de Luzerna e Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no inciso II e IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c Lei nº 8.745/1993.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Concurso Público e Processo Seletivo deverá ser realizado pela Contratada, de forma a atender a demanda do Município, conforme relatório de cargos, vagas, habilitação mínima e tipo de prova a seguir.

3.1. RELATÓRIO DE CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA E TIPO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO				
Grupo Ocupacional Operacional - Cargos Ensino Fundamental				
Cargo	Jornada Semanal	Vagas	Habilitação	Prova
Agente de Copa e Limpeza	44h	Cadastro de Reserva	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Prova objetiva + prova prática
Agente de Obras e Serviços	44h	Cadastro de Reserva	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Prova objetiva + prova prática
Merendeira	44h	01 + CR	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Prova objetiva + prova prática
Operador de Máquinas Pesadas - Obras	44h	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E"	Prova objetiva + prova prática
Operador de Máquinas Agrícolas – Agricultura	44h	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "C" ou superior	Prova objetiva + prova prática



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Quadro do Magistério				
Cargo	Jornada Semanal*	Vagas	Habilitação	Prova
Professor de Ensino Fundamental - Dança	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em Dança ou Educação Física e registro no respectivo conselho de classe e, no mínimo, 80 horas de curso específico em dança. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Grupo Ocupacional Especialista (GE) – Cargos de Ensino Superior				
Fonoaudiólogo	20h	01	Curso completo de Fonoaudiologia e Registro no Conselho CFFa.	Prova objetiva

* A jornada poderá ser alterada.

PROCESSO SELETIVO

Grupo Ocupacional Operacional - Cargos Ensino Fundamental				
Cargo	Jornada Semanal	Vagas	Habilitação	Prova
Agente de Copa e Limpeza	44h	Cadastro de Reserva	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Prova objetiva + prova prática
Agente de Obras e Serviços	44h	Cadastro de Reserva	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Prova objetiva + prova prática
Merendeira	44h	Cadastro de Reserva	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Prova objetiva + prova prática
Motorista	44h	Cadastro de Reserva	Séries Iniciais do Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"	Prova objetiva + prova prática
Operador de Máquinas Pesadas – Obras	44h	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E"	Prova objetiva + prova prática
Operador de Máquinas Agrícolas – Agricultura	44h	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "C" ou superior	Prova objetiva + prova prática
Grupo Ocupacional Administrativo e de Apoio Operacional (GAO) – Cargos de Ensino Médio				
Cargo	Jornada Semanal	Vagas	Habilitação	Prova
Agente Comunitário de Saúde	40h	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo (com a ressalva estabelecida pela Lei 13595/2018), Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento). Residir no local de atuação na data de publicação deste Edital.	Objetiva
Atendente de Farmácia	40h	Cadastro de Reserva	Ensino médio e curso de atendente de farmácia concluído	Objetiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Cadastro de Reserva	Ensino médio Completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou equivalente e registro no CRO	Objetiva
Fiscal de Vigilância Sanitária	40h	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	Objetiva
Monitor de Informática	40h	Cadastro de Reserva	Ensino médio Completo + 100 horas de curso de informática básica	Objetiva
Técnico em Enfermagem	40h	Cadastro de Reserva	Técnico de Nível Médio em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	Objetiva
Grupo Ocupacional Especialista (GE) – Cargos de Ensino Superior				
Cargo	Jornada Semanal	Vagas	Habilitação	Prova
Contador	40h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador e Registro CRC.	Objetiva
Farmacêutico	40h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no CRF.	Objetiva
Médico Especialista - pediatria	12h	Cadastro de Reserva	Curso de especialização em pediatria e registro no respectivo conselho de classe	Objetiva
Médico Veterinário	40h	Cadastro de Reserva	Nível superior completo em medicina veterinária e registro no respectivo conselho de classe	Objetiva
Nutricionista	40h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.	Objetiva
Odontólogo	40h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo em Odontologia e registro no CRO.	Objetiva
Psicólogo Educacional	20h	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo em Psicologia com Especialização em Psicopedagogia ou Psicologia Educacional/Escolar e registro no respectivo conselho de classe	Objetiva
Quadro do Magistério				
Cargo	Jornada Semanal*	Vagas	Habilitação	Prova
Professor de Educação Infantil	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Educação Infantil. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Ensino Fundamental - Séries Iniciais. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma	Prova objetiva + prova de títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

			formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	
Professor de Ensino Fundamental - Ciências	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em Ciências Biológicas. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Geografia	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em Geografia. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - História	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em História. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Matemática	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em Matemática. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Português	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em Letras com ênfase em Língua Portuguesa. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental – Artes	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em Artes, Educação Artística, Artes Visuais ou Artes Cênicas. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Música	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em Música. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva + prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Dança	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em Dança ou Educação Física e registro no respectivo conselho de classe e, no mínimo, 80 horas de curso específico em dança. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma	Prova objetiva+ prova de títulos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

			formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	
Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Licenciatura em História, Ensino Religioso ou Teologia ou ainda qualquer licenciatura com especialização em Ensino Religioso. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva+ prova de títulos
Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	40h	Cadastro de Reserva	1. Habilitado: Nível superior completo em Educação Física (Licenciatura) e registro no respectivo conselho de classe. 2. Não Habilitado: Ter cumprido 50% da carga do curso de mesma formação acadêmica exigida para provimento do cargo.	Prova objetiva+ prova de títulos
Cargos ligados ao CRAS				
Cargo	Jornada Semanal*	Vagas	Habilitação	Prova
Monitor Social	40h	Cadastro de Reserva	Ensino médio completo + curso básico de informática + experiência mínima de 01 ano em atividades relacionadas com crianças ou adolescentes, idosos, pessoas em situação de risco e pessoas com necessidades especiais, comprovada por documento legal fornecido por instituição/pessoa jurídica.	Prova Objetiva
Facilitador de Oficinas – Capoeira	10h	Cadastro de Reserva	Ensino médio completo + Experiência comprovada de no mínimo 02 anos ou cursos na área.	Prova Objetiva
Facilitador de Oficinas – Música	10h	Cadastro de Reserva	Ensino médio completo + cursos na área de música	Prova Objetiva
Facilitador de Oficinas – Culinária	10h	Cadastro de Reserva	Ensino médio completo + cursos na área de culinária	Prova Objetiva

* A jornada poderá ser alterada.

3.2. Aos candidatos **portadores de deficiência** será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas que existem ou que surgirem no prazo de validade do processo seletivo e/ou concurso público.

3.3. Poderão sofrer alterações no número dos cargos e vagas conforme solicitação justificada do **CONTRATANTE**, até o lançamento do processo seletivo e/ou concurso público.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes, compreendendo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

4.1.1. Todas as etapas dos serviços deverão ser totalmente executadas no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do Contrato.

4.1.2. A elaboração do edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo e/ou concurso público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação do Contratante, bem como:

- a) convocação para as provas objetivas;
- b) resultados parcial e final, apenas para candidatos habilitados, em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, por cargo, inclusive a dos portadores de deficiência, a segunda, somente a dos portadores de deficiência, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- c) resultados da avaliação dos recursos;
- d) convocação para perícia médica dos candidatos habilitados que se declararam portadores de deficiência;
- e) resultado final na perícia médica para os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência;
- f) convocações e divulgação de resultado de quaisquer outras verificações de requisitos e de declarações previstas em edital.

4.1.3. Todos os atos inerentes ao processo seletivo e concurso público deverão ser informatizados, desde as inscrições até o seu resultado final, sendo:

- a) Divulgados na *home page* da Contratada, sendo de responsabilidade da Contratada elaborar banco de dados dos candidatos, contendo no mínimo: nome do candidato e respectivo CPF, endereço, telefone fixo e celular, e-mail e nº de inscrição, a ser fornecido para a Prefeitura de Luzerna quando da divulgação do Resultado Final.
- b) A Contratada deverá disponibilizar a estrutura necessária para a realização das inscrições, **por meio eletrônico**, que deverão ser pagas através de boleto bancário, direcionando o valor diretamente para a conta fornecida pelo Município.
- c) Todo o processo seletivo e/ou concurso público deverá ser divulgado na *home page* da Prefeitura de Luzerna.

4.1.4. Os valores a serem pagos pelos candidatos para o processo seletivo e/ou concurso público, a título de inscrição, constituir-se-ão em receita ao erário municipal, sendo:

- a) Valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para os cargos de Nível Fundamental;
- b) Valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, para os cargos de Nível Médio/Técnico;
- c) Valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para os cargos de Nível Superior.

4.1.5. Das provas:

4.1.5.1. As provas do Processo Seletivo **deverão ser realizadas em dias distintos** ao da realização da Prova do Concurso Público, sendo que as provas escritas e práticas serão realizadas em um único dia, preferencialmente no período matutino, podendo ser realizadas **no mesmo turno, caso todos concordem e tenham concluído a prova escrita**, caso contrário, deverá a prova prática ser realizada no turno vespertino, conforme disposição abaixo:

PROCESSO SELETIVO

Manhã Prova Teórica

Tarde Prova Prática - (cargos necessários)

CONCURSO PÚBLICO

Manhã Prova teórica níveis – Fundamental e Médio

Tarde Prova Teórica – Nível superior

Tarde Prova Prática (cargos necessários)

4.1.5.2. A Contratada deverá elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas objetivas (escrita, prática, de títulos, quando necessário).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

4.1.5.3. Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o disposto na legislação pertinente.

4.1.5.4. A Contratada formulará questões das Provas Objetivas que deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente processo seletivo e/ou concurso público, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.

4.1.5.5. As provas objetivas para o **processo seletivo e/ou concurso público** deverão conter:

- a) Para os cargos de **Nível Fundamental**: 20 (vinte) questões inéditas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos na área de atuação.
- b) Para os cargos de **Nível Médio**: 30 (trinta) questões inéditas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos na área de atuação.
- c) Para o cargo de **Nível Superior**: 30 (trinta) questões inéditas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos na área de atuação.

4.1.5.6. **As questões de conhecimento específico da área de atuação do cargo deverão possuir grau de pontuação superior que as demais questões da prova.**

4.1.5.7. Das **provas práticas**:

4.1.5.7.1. O Processo Seletivo e/ou Concurso Público constará de Provas Práticas sendo convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **Agente de Copa e Limpeza, Agente de Obras e Serviços, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas – Obras e Operador de Máquinas Agrícolas – Agricultura**, respeitados os empates na última posição.

4.1.5.7.2. As datas, horas e locais de realização das Provas Práticas, constarão em Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos da Contratada.

4.1.5.7.3. Não será enviado nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

4.1.5.7.4. A Prova Prática terá **caráter eliminatório**.

4.1.5.7.5. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Edital com os conceitos **apto ou inapto**.

4.1.5.7.6. Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e/ou Concurso Público.

4.1.5.7.7. A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.

4.1.5.7.8. O Município fornecerá os equipamentos e materiais para a realização da prova prática.

4.1.5.8. Quanto às **provas de títulos**, quando necessário:

4.1.5.8.1. Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecido no edital do processo seletivo e/ou concurso público.

4.1.5.9. As provas deverão ser impressas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

4.1.6. **A Contratada deverá ainda:**

4.1.6.1. Apreciar todas as inscrições e homologação das mesmas.

4.1.6.2. Mapear, preparar, inspecionar e organizar os locais de provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

4.1.6.3. Treinar a equipe de coordenação e fiscalização.

4.1.6.4. Acondicionar as provas em envelope **lacrado e indevassável** e serem entregues no dia e horário estipulado para a realização do Processo Seletivo e/ou Concurso Público, nas salas determinadas para tal. Os envelopes deverão ser abertos na presença dos fiscais e dos candidatos. Ao término da aplicação das provas, as mesmas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre.

4.1.6.5. Fornecer o gabarito oficial no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas após o término de aplicação das provas objetivas.

4.1.6.6. Corrigir as provas por **leitura óptica**.

4.1.6.7. Emitir, em sistema informatizado, Relatórios Parciais em todas as fases do certame.

4.1.6.8. **Receber e analisar os Recursos das Inscrições, das Provas e do Resultado Final, com emissão de resposta/parecer individualizado.**

4.1.6.9. Aplicar a Prova de Títulos, com a consequente avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos.

4.1.6.10. Emitir a relação de classificados, sendo para os **professores em habilitados e não habilitados**.

4.1.6.11. Apreciar os recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado, com emissão de parecer individualizado, sendo que a contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao processo seletivo e/ou concurso público.

4.1.6.11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) às demais fases a serem definidas em edital.

4.1.6.12. Montar do relatório (parciais e finais) com todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo e/ou concurso público.

4.1.6.13. Disponibilizar apoio técnico-jurídico em todas as etapas do processo seletivo e/ou concurso público.

4.1.7. **O Município disponibilizará local para a realização das provas.**

4.1.8. As salas destinadas à realização das provas deverão conter o número máximo de 30 (trinta) candidatos cada uma, onde deverão permanecer, no mínimo, 02 (dois) fiscais.

4.1.9. A Contratada deverá executar seus trabalhos sob a orientação da Comissão Coordenadora do processo seletivo e/ou concurso público, composta por 3 (três) servidores efetivos do Município.

4.1.10. Os critérios de desempate deverão contar com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos.

4.1.11. O objeto desta Contratação não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, para terceiros.

4.1.12. A Contratada deverá estabelecer contato com o Município imediatamente após a homologação deste Processo de Licitação para iniciar a elaboração dos editais e adotar todas as medidas cabíveis para que as ações aconteçam dentro dos prazos previstos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

4.1.13. A Contratada deverá entregar em tempo hábil os arquivos eletrônicos necessários para o cumprimento de obrigações acessórias referente ao E-Sfinge do Tribunal de Contas, nos moldes e formatos do layout da Betha Sistema.

4.1.14. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades **não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**

5. DO ACEITE DOS SERVIÇOS

5.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

5.1.1. **Provisoriamente:**

- a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;
- b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

5.1.2. **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

- a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;
- c) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

5.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3. Por ocasião do aceite dos serviços, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.4. **A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada de material enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

5.4.1. A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades **não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**

5.5. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

5.6. Responsável pelo recebimento

5.6.1. A fiscalização da presente Contratação ficará a cargo da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e/ou Concurso Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

5.6.2. Caberá aos fiscais da contratação, verificar se os itens atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

5.6.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os procedimentos de seleção terão os seguintes prazos de validade:

6.1.1. O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, sendo prorrogável por igual período.

6.1.2 O concurso público terá validade de **2 (dois anos)**, sendo prorrogável por igual período.

6.2. Deverão ser observados pela contratada todas as normas e dispositivos legais que tratem sobre concurso público e processo seletivo.

6.3. Os prazos que envolverem apenas o Município de Luzerna e a contratada poderão ser redefinidos conforme a conveniência e necessidade do serviço.